



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

Data: 04-05-2017

ESCLARECIMENTOS DO EDITAL Nº 014/17

O Decreto nº 8683 de 25/02/2016, que altera o Decreto nº 1800 de 30/01/1996, estabelece em seus Arts. 1º e 2º, que são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Entendemos pois que para atendimento dos itens 7.1.8.1 a 7.1.8.5, basta a apresentação do balanço com o respectivo Recibo de Entrega ao SPED.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Não. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social deverão ser apresentados em conformidade com item editalício 7.1.8 e seus subitens 7.1.8.1 a 7.1.8.6.